



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008 DE 2023.**

DISPÕE SOBRE ESTABELECER CONDIÇÕES PARA CESSÃO DOS ESPAÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do artigo 26 do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas no inciso “I” ao “III” do artigo supramencionado.

De acordo com o art. 113, IV, do Regimento Interno desta Casa, apresenta o projeto de lei singularidade para tal propositura:

*“Art. 113. São modalidades de proposições:  
IV – resoluções”. (Grifos nossos).*

Considerando a inexistência de vício de iniciativa.

Assim, estando a matéria em conformidade com os ditames legais, esta Comissão opina pelo **PROSSEGUIMENTO DA MATÉRIA** e consequente debate e votação em plenário desta Casa, uma vez que preenche os requisitos necessários para sua tramitação.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2023.

Relator  
Marlon Lima

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
George Jardim	Presidente	( <input type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	
José Prestes	Titular	( <input type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	
Tico Jardim	Suplente	( <input type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	

Parecer: (  ) Aprovado (  ) Rejeitado